

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

**Processo:** 160/2019.

**Inexigibilidade:** 39/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**CONTRATADA:** REGINALDO S. MACHADO EIRELI, endereço: Rua C Lot Felicidade nº 05, CEP: 45.208-545, Bairro Jequiezinho, Jequié - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.674/0001-63.

**OBJETO:** contratação de serviço de show musical, através de empresa especializada, da banda Marly Brasil para apresentação única nos festejos juninos 2019 de Jequié.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de serviço de show musical, através de empresa especializada, da Banda Marly Brasil para apresentação única nos festejos juninos 2019 de Jequié. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 039/2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jequié, dezessete de junho de dois mil e dezenove.